



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 080/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 080 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 02 de fevereiro de 2024 e no Edital de Publicação do Resultado Eleitoral devidamente assinados pela da Comissão Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 02/02/2024.

Art. 2º - Compõem o Conselho Municipal de Saúde no quadriênio 2024 a 2027 as seguintes organizações representativas:

§ 1º - Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):

- I. Associação Inhumense de Assistência a menores Anciãos (ASSIAMA);
- II. Loja Maçônica Otávio Balestra;
- III. Associação Lar de Santana de Inhumas;
- IV. Associação Meu Lar;
- V. Associação Eterna Juventude; e
- VI. Associação Deus é Fiel.

§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):

- I. Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Inhumas;
- II. SINDISP;
- III. Fundo Municipal de Saúde de Inhumas.

§ 3º - Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 080/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

- I. Lab Clin Laboratório de Análises Clínicas LTDA;
- II. Alva Laboratório LTDA;
- III. Hospital São Sebastião de Inhumas LTDA (Hospital da Mulher).

§ 4º - Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão